



PUBLICADO EM  
PLACAR  
Em 09/01/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**REVOGADO PELO DECRETO DE 15/12/09**

**DECRETO Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.**

~~Designa Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Palmas e dá outras providências.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo período de 01 (um) ano:~~

- ~~I – João Lúcio Carvalho, Presidente;~~
- ~~II – Gláucia Bastos da Silva, 1º Membro;~~
- ~~III – Cícera Miranda e Silva, 2º Membro;~~
- ~~IV – Luzimara de Oliveira Negre Avelino, Suplente.~~

~~**Art. 2º** À Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Palmas, designada neste Decreto, caberá julgar todos os pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral na Prefeitura de Palmas.~~

~~**Art. 3º** O presidente da Comissão será substituído, em sua ausência, por um dos membros efetivos na ordem de designação.~~

~~**Art. 4º** Os certificados emitidos pela Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Palmas deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Presidente, em conjunto com um membro ou, em seu impedimento, por um dos integrantes na ordem de designação.~~

~~**Art. 5º** Os membros da Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Palmas desempenharão suas atribuições cumulativamente com as funções que já exercem.~~

~~**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 32, de 22 de fevereiro de 2008.~~

~~**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.~~

~~**PALMAS**, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas